



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº 332 DE 04 DE 09 DE 1987

AUTORIZA o chefe do poder Executivo
Municipal a dar denominação de rua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

Faço saber que a Câmara Municipal ' Ubajara, decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte ' LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua ' FRANCISCO NAPOLIÃO DE MACÊDO, a rua que nasce na praça ' José Camilo passando ao lado do centro comunitário até encontrar a rua Tenente Ramiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, em 04 de 09 de 1987.



EUDES SOARES CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA